



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias 334 Centro Abreu e Lima - PE  
Fones/Fax: (081) 542.2066/ 542.1286/ 542.1907/ 542.2129

L E I Nº 343 /97

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1997

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto  
PREFEITO

EMENTA: Autoriza doação de terreno no Cemitério de Santo Antonio.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno medindo 2,00m<sup>2</sup> (dois metros quadrado) no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das Famílias enlutadas:

Aldeir Lins  
Aécio Jorge dos Santos  
Alexsandro Pedrosa Sobrinho  
Amara Joaquina da Conceição  
Ana Neri de Souza  
Anita Alves da Silva  
Anizio Henrique Vidal  
Antonio José Rodrigues  
Beatriz Ferreira da Silva  
Cosina Barbosa de Lima Silva  
Diva Camila do Nascimento  
Edgar Caetano de Albuquerque  
Edvaldo Gomes da Silva  
Enio José dos Santos  
Euci Fernandes da Silva  
Euridice Evandro de Barros  
Francisca Ferreira Bittencurt



## CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/ 542.1286/ 542.1907/ 542.2129

continua.....

Geraldina Flora da Silva  
Heleno Simão de Figueirôa  
Heleno Gomes dos Santos  
Heráclito William dos Santos  
Jerônimo Gomes dos Santos  
João Francisco da Silva  
Joana Fernanda Silva  
José Albérico Victor da Silva  
José Carlos do Nascimento  
José Henrique da Silva  
José Marcelino  
Josefa Anália do Nascimento  
Laudelina Maria da Conceição  
Leonardo Eugênio da Silva  
Manoel Inácio de Lima  
Marcia Maria de Oliveira  
Cristiano Vicente Ferreira  
Maria Carolina Barbalho de Lira  
Maria da Conceição de Araújo  
Maria de Fátima Farias Bezerra  
Maria Francisca Barbosa  
Odon José da Silva  
Otácia Barbosa de Albuquerque  
Severina Maria da Conceição  
Severina Maria da Silva  
Severina Maria dos Santos  
Vandeilton Jacinto da Silva  
Vicente Alves da Silva

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo anterior destina-se a construção de uma sepultura, ficando as despesas de construção por conta das famílias enlutadas.

14 DE MAIO DE 1982

AMOR

ABREU E LIMA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

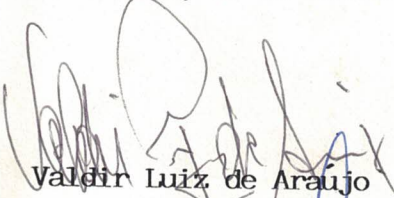
Av. Duque de Caxias, 331 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286/542.1907/542.2129

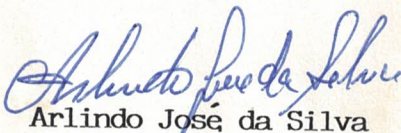
continua.....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 17 de setembro de 1997

  
Valdir Luiz de Araujo

PRESIDENTE

  
Arlindo José da Silva

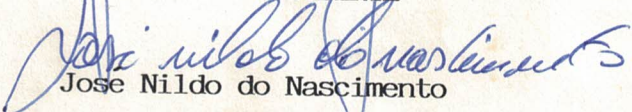
1º VICE-PRESIDENTE

  
João Alves de Andrade Filho

2º VICE-PRESIDENTE

Jeremias Nascimento Silva

1º SECRETÁRIO

  
Jose Nildo do Nascimento

2º SECRETÁRIO